

Delegacia Fiscal

O sr. delegado fiscal enviou ao sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em data do hoje, o seguinte officio: "Transmittindo a v. exa. a inclusa folha de pagamento da gratificacao de 50 o/o a que fizeram jus no mez de Fevereiro proximo findo os funcionarios do Ministerio da Fazenda com exercicio no Armazem de Encommendas Postaes desta capital, na importancia total de 4:806\$470, rogo a v. exa. se digne providenciar no sentido de ser esta Delegacia habilitada com o credito necessario, por conta da respectiva verba para occorrer ao pagamento da despesa do que trata.

— Communicando:

Ao sr. collecter da 1.ª collectoria das rendas federaes que o sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional com o officio n. 1.307, de 18 de Dezembro ultimo, desta Delegacia, referente ao recurso interposto pela firma Francisco Zuechi da decisao pela qual esta mesma Delegacia, confirmando o acto dessa exactoria, intimou a recorrente a recolher nos respectivos cofres o imposto sobre despacho: "De accordo com o parecer, delixo de tomar conhecimento do recurso". O parecer emittido pelo sr. director da Receita e com o qual concordou o sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte: "Opino não se tomar conhecimento do recurso por não ter sido feito o deposito previo das quantias devidas, na forma do artigo 229, do decreto 14648, de 26 de Janeiro de 1921".

O sr. delegado fiscal officiou hoje á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, Estrada de Ferro Sorocabana, S. Paulo Railway Company, Companhia Mogiana, Estrada de Ferro Araquara, Estrada de Ferro Campos de Jordao, Estrada de Ferro Brasileira (Rede sul-minheira), Estrada de Ferro Itatibense, Estrada de Ferro Douradense, Estrada de Ferro Monte Alto, e outras, solicitando providencias no sentido de ser fornecida á Delegacia Fiscal, uma tabella de preços de passageiros, com o desconto de que gozaram os funcionarios publicos.